ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

PROTOCOLO GERAL
Nº 14.999/93
051

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2596 , DE 22 DE outubro DE 1993.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de CR$ 648.000.000,00 (seiscentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO	
05-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
11-3111.02 - Pessoal Civil	500.000,00
12-3120.02 - Material de Consumo	1.500.000,00
13-3132.02 - Outros Serviços e Encargos	1.600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIV. E PROMOÇÕES	
15-3111.03 - Pessoal Civil	2.600.000,00
17-3120.03 - Material de Consumo	2.000.000,00
20-3132.03 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
25-3111.04 - Pessoal Civil	17.500.000,00
*26-3113.04 - Obrigações Patronais	10.000.000,00
27-3120.04 - Material de Consumo	5.000.000,00
28-3131.04 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000,00
29-3132.04 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
30-3132.04 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
31-3251.04 - Inativos	8.000.000,00
31A-3251.04- Inativos FPM	25.000.000,00
32-3252.04 - Pensionistas	9.000.000,00
*34-3253.04 - Outras Transf. a Pessoas	15.000.000,00
36-3280.04 - PASEP FPM	5.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
38-3111.05 - Pessoal Civil	2.000.000,00
39-3120.05 - Material de Consumo	1.000.000,00
40-3131.05 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00
41-3132.05 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
*43-3261.05 - Juros da Dívida Contratada	10.000.000,00
46-4351.05 - Amortização da Dívida Contratada	2.000.000,00

continua.....

PROTOCOLO GERAL
Fls. nº 14.999/93
Fls. nº 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

47-3111.06 - Pessoal Civil	4.000.000,00
48-3120.06 - Material de Consumo	1.000.000,00
50-3132.06 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

*52-3111.07 - Pessoal Civil	17.000.000,00
53-3111.07 - Pessoal Civil FPM	25.000.000,00
54-3111.07 - Pessoal Civil	16.500.000,00
55-3120.07 - Material de Consumo	25.000.000,00
57-3120.07 - Material de Consumo	5.000.000,00
60-3132.07 - Outros Serviços de Terceiros	25.000.000,00
61-3132.07 - Outros Serviços de Terceiros	10.000.000,00
62-3132.07 - Outros Serviços de Terceiros	8.000.000,00
63-4110.07 - Obras e Instalações	50.000.000,00
67-4110.07 - Obras e Instalações FE	2.000.000,00
69-4110.07 - Obras e Instalações FE	20.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*76-3111.08 - Pessoal Civil	4.000.000,00
77-3111.08 - Pessoal Civil FPM	145.000.000,00
79-3120.08 - Material de Consumo	2.500.000,00
83-3132.08 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
91-4110.08 - Obras e Instalações	1.000.000,00
92-4110.08 - Obras e Instalações FPM	25.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROM. SOCIAL

96-3111.09 - Pessoal Civil FPM	25.000.000,00
97-3120.09 - Material de Consumo	500.000,00
100-3132.09 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
101-3132.09 - Outros Serviços e Encargos	25.000.000,00
102-3211.09 - Transferências Operacionais	60.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

111-3120.010- Material de Consumo	300.000,00
113-3132.010- Outros Serviços e Encargos	6.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado, até o mês de setembro de 1993, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

continua.....

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

PROTOCOLO Nº 14.993/93 Fls. 03

1) Receita arrecadada de janº a setº/ 93.....1.054.938.855,93

2) Receita arrecadada de janº a setº/92..... 62.816.907,50

3) Receita arrecadada de outº a dezº/92..... 76.366.817,95

$\frac{1.054.938.855,93}{62.816.907,50}$ = 1680% x 76.366.817,95 = 1.282.962.541,60

Receita arrecadada de janº a setº/93.....1.054.938.855,93

Receita arrecadada de outº a dezº/92 + △.....1.282.962.541,60

TOTAL.....2.337.901.397,53

(-) Orçamento de 1993..... 500.000.000,00

Provável Excesso.....1.837.901,397,53

(-) Decreto 2628 de 22.6.93.....1.189.688.000,00

Saldo Disponível..... 648.213.397,53

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de outubro de 1993

LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

bancada
bº 09 Fls 03 a 07
Maioria
Oficial

DECRETO Nº 2.703, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.993.

EMENTA: Suplementa dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.596/93,

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de CR$ 648.000.000,00 (seiscentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO	
05-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
11-3111.02 - Pessoal Civil	500.000,00
12-3120.02 - Material de Consumo	1.500.000,00
13-3132.02 - Outros Serviços e Encargos	1.600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIV. E PROMOÇÕES	
15-3111.03 - Pessoal Civil	2.600.000,00
17-3120.03 - Material de Consumo	2.000.000,00
20-3132.03 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
25-3111.04 - Pessoal Civil	17.500.000,00
*26-3113.04 - Obrigações Patronais	10.000.000,00
27-3120.04 - Material de Consumo	5.000.000,00
28-3131.04 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000,00
29-3132.04 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
30-3132.04 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
31-3251.04 - Inativos	8.000.000,00
31A-3251.04- Inativos FPM	25.000.000,00
32-3252.04 - Pensionistas	9.000.000,00
*34-3253.04 - Outras Transf. a Pessoas	15.000.000,00
36-3280.04 - PASEP FPM	5.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
38-3111.05 - Pessoal Civil	2.000.000,00
39-3120.05 - Material de Consumo	1.000.000,00
40-3131.05 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00
41-3132.05 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
*43-3261.05 - Juros da Dívida Contratada	10.000.000,00
46-4351.05 - Amortização da Dívida Contratada	2.000.000,00

continua.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
47-3111.06 - Pessoal Civil	4.000.000,00
48-3120.06 - Material de Consumo	1.000.000,00
50-3132.06 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
*52-3111.07 - Pessoal Civil	17.000.000,00
53-3111.07 - Pessoal Civil FPM	25.000.000,00
54-3111.07 - Pessoal Civil	16.500.000,00
55-3120.07 - Material de Consumo	25.000.000,00
57-3120.07 - Material de Consumo	5.000.000,00
60-3132.07 - Outros Serviços de Terceiros	25.000.000,00
61-3132.07 - Outros Serviços de Terceiros	10.000.000,00
62-3132.07 - Outros Serviços de Terceiros	8.000.000,00
63-4110.07 - Obras e Instalações	50.000.000,00
67-4110.07 - Obras e Instalações FE	2.000.000,00
69-4110.07 - Obras e Instalações FE	20.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
*76-3111.08 - Pessoal Civil	4.000.000,00
77-3111.08 - Pessoal Civil FPM	145.000.000,00
79-3120.08 - Material de Consumo	2.500.000,00
83-3132.08 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
91-4110.08 - Obras e Instalações	1.000.000,00
92-4110.08 - Obras e Instalações FPM	25.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROM. SOCIAL	
96-3111.09 - Pessoal Civil FPM	25.000.000,00
97-3120.09 - Material de Consumo	500.000,00
100-3132.09 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
101-3132.09 - Outros Serviços e Encargos	25.000.000,00
102-3211.09 - Transferências Operacionais	60.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
111-3120.010- Material de Consumo	300.000,00
113-3132.010- Outros Serviços e Encargos	6.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado, até o mês de setembro de 1993, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

continua.....

1) Receita arrecadada de janº a setº/ 93.....1.054.938.855,93

2) Receita arrecadada de janº a setº/92..... 62.816.907,50

3) Receita arrecadada de outº a dezº/92..... 76.366.817,95

$\frac{1.054.938.855,93}{62.816.907,50}$ = 1680% x 76.366.817,95 = 1.282.962.541,60

Receita arrecadada de janº a setº/93.....1.054.938.855,93

Receita arrecadada de outº a dezº/92 + △1.282.962.541,60

TOTAL.....2.337.901.397,53

(-) Orçamento de 1993..... 500.000.000,00

Provável Excesso.....1.837.901,397,53

(-) Decreto 2628 de 22.6.93.....1.189.688.000,00

Saldo Disponível..... 648.213.397,53

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFIETURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 DE OUTUBRO DE 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMAR.

Prefeito